



Diário Oficial

ANO VI Nº 1120

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 12 de abril de 2017

Rochedo MS

Criado pela Lei 609/2010

DECRETO

DECRETO n.º 026/2017

Rochedo – MS, 11 de abril de 2017.

“Dispõe sobre a nova composição de membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Rochedo/MS exercício 2016/2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

D
E
C
R
E
T
O
A
R:

Artigo 1º - Aprova e nomeia os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social - FMHIS conforme artigo 4º da Lei Municipal n.º 575 de 12 de Junho de 2008, assim abaixo relacionados os segmentos representativos.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

A – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1 – Raimundo Nonato Cruz dos Santos – Titular
- 2 – Edi Terezinha Theodoro – Suplente

B – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transporte:

- 3 – Carlos Henrique Batista Shiota – Titular
- 4 – Layze Suênye Wanderley – Suplente

C – Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finança e Orçamento:

- 5 – Rinaldo Morisco Vicenti – Titular
- 6 – Gilson Sandim Rezende – Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

(LOAS-Artigo17, §1º, Inciso II.)

D - Representantes da Associação dos Parceiros Piscicultores do Pantanal – ACRIPAN.

- 9 - Roberto Rodrigues Espinosa
- 10- Roberto da Conceição Ramos

E - Representantes da Associação dos Micro Agricultores e Piscicultores de Rochedo MS

- 11 - Edvaldo Oliveira do Nascimento
- 12 - Orcilene Aparecida de Souza

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 029/2017

Rochedo – MS, 12 de abril de 2017.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 13/04/2017 (quinta-feira) e feriado no dia 14/04/2017 (sexta-feira).

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e se houver necessidade o setor de licitação e congêneres.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2017
PREGÃO 001/2017 - PROCESSO 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES DE ADVOGADOS OU SOCIEDADE UNIPessoal REGULARMENTE REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PARECERES EM COMISSÃO, NA ELABORAÇÃO DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO, MOÇÕES, OFÍCIOS, DENTRE OUTROS ATOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO PRESTANDO CONSULTORIA DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, SOLENES E EXTRAORDINÁRIAS, E AUXÍLIO A TODAS AS COMISSÕES PERMANENTES, ATENDENDO TODA E QUALQUER NECESSIDADE DE AUXÍLIO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, CONSOANTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA – CONTRATANTE.

EDSON KOHL JUNIOR – CONTRATADA.

Rochedo - MS, 05 de abril de 2017.

CELSON SOUZA MARQUES
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial

ANO VI Nº 1120

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 12 de abril de 2017

Rochedo MS

Criado pela Lei 609/2010

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2017
DISPENSA Nº. 03/2017

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ nº 11.340.009/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** PARA FORNECIMENTO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E PALESTRAS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

VALOR: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS) mensais, sendo R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) anual de abril a dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinam: Janaina Baretta Frare Liller – Diretora Presidente do PREV ROCHEDO e Luiz Felipe Carvalho Afonso – Representante Legal – Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.

Data: 03/04/2017.

JANAÍNA BARETA FRARE LILLER
Diretora Presidente
PREV ROCHEDO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROCESSO Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO "0KM" TIPO MICROÔNIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **26 de Abril de 2017, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 10 de Abril de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 204/2017

"Dispõe sobre a Efetivação do servidor ABADIA MARTINS FIGUEIREDO no Cargo de ARTIFICE DE COZINHA – COZINHEIRA e das outras providências."

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 06 de Março de 2017, a servidora **ABADIA MARTINS FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de Artífice de Cozinha - Cozinha, Símbolo QP-TO F, Classe IA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Anexo I, da Lei Complementar Nº 038, de 02 de Junho de 2015, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02, de 10 de abril de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 06 de Março de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 256/2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 10 de Abril de 2017 a 10 de Outubro de 2017, correspondente ao decênio de 16 de Fevereiro 2007 a 16 de Fevereiro de 2017, **EDY PEREIRA MONTEIRO**, Artífice de Cozinha I - QP, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Abril de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL